

#### 4ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação do executado **CARLOS ROBERTO VENÂNCIO DE GODOY**, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.951.988-58, **bem como de sua cônjuge ADRIANA CRISTINA ROSSI MARTINS VENÂNCIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 285.883.918-21, **dos coproprietários PAULO SERGIO VENÂNCIO DE GODOY**, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.106.268-05, **e sua cônjuge EUZA PIRES DE CAMARGO GODOY**, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.276.378-90, **CRISTIANO ALBERTO VENÂNCIO DE GODOY**, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.954.818-59, **e sua cônjuge TATIANE CRISTINE DE AZEVEDO GODOY**, inscrita no CPF/MF sob o nº 329.567.018-86, **e da usufrutuária CONCEIÇÃO PEREIRA DE GODOY**, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.889.638-29. **Dra. Luciana Bassi de Melo**, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **MEGA AÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA** em face de **CARLOS ROBERTO VENANCIO DE GODOY - Processo nº 0013415-24.2012.8.26.0004 - Controle nº 1076/2012**, e que foi designada a venda dos bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br), cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 04/02/2020 às 16:00h** e se encerrará **dia 07/02/2020 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 07/02/2020 às 16:01h** e se encerrará no **dia 03/03/2020 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do imóvel corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, os coproprietários terão a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **3% (três por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento da praça, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante

dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: 50% da Parte Ideal (de 1/3) da Nua Propriedade que o executado possui sobre o Imóvel da Matrícula nº 65.948 do 16º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP - IMÓVEL:** Um terreno, à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, antiga estrada de Campinas, metade do lote 30 da quadra 39, no Jardim Cidade Pirituba, do 31º Subdistrito de Pirituba, medindo 5,00m de frente para a citada Avenida, por 30,00m da frente aos fundos e em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente encerrando a área de 150,00m2, confinando do lado direito, de quem da citada Via Pública olha para o terreno, com o remanescente do mesmo lote, no lado esquerdo com o lote 31, e nos fundos com o lote 12. **Consta na Av.2 desta matrícula** que sobre o terreno foi construído um prédio com a área construída de 224,00m2, que recebeu o nº 5.870 da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães. **Consta no R.4 desta matrícula** o usufruto vitalício instituído em favor de CONCEIÇÃO PEREIRA DE GODOY. **Consta na Av.6 desta matrícula** a penhora exequenda de parte ideal do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 125.075.0050-5.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 1.546,25 (25/11/2019). **Valor da Avaliação de 50% da Parte Ideal (de 1/3) da Nua Propriedade do Imóvel: R\$ 75.730,19 (setenta e cinco mil, setecentos e trinta reais e dezenove centavos) para outubro de 2019, que deverá ser atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 17.240,72 (setembro/2019).

São Paulo, 27 de novembro de 2019.

Eu, \_\_\_\_\_, diretor/diretora, conferi.

---

**Dra. Luciana Bassi de Melo**  
**Juíza de Direito**